

EDITAL Nº 001/2026/CEAG

PROCESSO Nº 23106.000016/2026-87

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o(a) Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de BOLSISTAS para atuar no Projeto intitulado "**Gestão Administrativa e Contábil na Extinção de Empresas Públicas Binacionais: Estudo da Inventariança da Alcântara Cyclone Space (ACS)**" oriundo do Termo de Execução Descentralizada TED, celebrado entre o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Universidade de Brasília, na condição pesquisador, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018 e demais normas aplicáveis ao tema e o Contrato celebrado entre a UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), Processo SEI: 23106.115496/2025-07.

2. PUBLICO ALVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **01 (um) Professor da Universidade de Brasília (UnB), Doutor em Economia, com experiência em pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e coordenação de projetos de CT&I na área aeroespacial**, bem como com **publicações de artigos científicos e capítulos de livros na área aeroespacial**, para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado, na seguinte modalidade: **Pesquisador Sênior C**.

2.2. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas.

2.5. O Bolsista selecionado receberá auxílio financeiro mensal na modalidade Pesquisador Sênior "C", no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) limitado a 12 (doze) meses.

3. DOTACAO ORCAMENTARIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação e a Universidade de Brasília.

3.2. O prazo de validade deste edital é de até 6 (seis) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.3 e a vigência do TED, e poderá ser prorrogado para atender demandas do Projeto, mediante acordo entre o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI) e a UnB.

3.3. A dotação orçamentária prevista no presente edital é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

3.4. É facultado ao Coordenador do Projeto o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, decorrente do ajuste das metas previstas no projeto.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Descritivo da vaga:

4.2. VAGA – Pesquisador Sênior "C"

4.3. **Requisitos obrigatórios:** a) Ser docente da UnB; b) Ser Doutor em Economia; c) Comprovar experiência de no mínimo 5 anos em coordenação de projeto na área de CT&I; d) Possuir experiência em coordenação de projetos de CT&I com foco na área aeroespacial; e) Publicações de artigos e capítulo e capítulos de livro na área aero espacial.

4.4. Contribuir com a pesquisa e Coordenador grupo de pesquisa para desenvolvimentos das metas do projeto.

4.5. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.6. O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.8. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. A classificação das Propostas se dará conforme critérios acadêmicos:

5.3. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação e os objetivos do Projeto.

5.4. Entrevista, que consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos relacionados a área do candidato e do projeto.

5.5. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, pelo encaminhamento dos documentos listados no item 7.3 com a identificação da candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico ceag@unb.br no período entre 02 de janeiro de 2026 até às 12h do dia 05 de janeiro de 2026

observado o horário oficial de Brasília-DF;

6.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item não serão consideradas;

6.3. No assunto do e-mail deverá ser preenchido com: "Candidatura Vaga Edital nº 001/2026 CEAG" e anexa a mensagem deve conter os seguintes documentos:

a) Cópia legível e colorida, frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

b) Ficha funcional atualizada.

c) Curriculum lattes atualizado.

d) Artigos e livros ou capítulo de livros publicados, ou documento com link de acesso.

e) Comprovação de experiência em projeto de CT&I e como coordenador de projetos de CT&I na área aeroespacial.

6.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

6.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

6.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "PDF";

6.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

6.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

6.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

7.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

7.3. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

7.4. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos

documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação e os objetivos do Projeto.

7.5. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nos itens 4.3 e 4.4 e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.

7.6. Somente serão convocados para a entrevista os três melhores perfis selecionados na **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital;

7.7. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

7.8. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a relação entre experiências passadas para o desenvolvimento das atividades do projeto.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

7.9. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

7.10. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

7.11. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

7.12. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na ETAPA 2.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem.

8.3. Maior pontuação na alínea “a” da ETAPA 2 – Entrevista.

8.4. Maior idade.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
02/01 a 05/01/2026 às 12h	Período de solicitação de inscrição
06/01/2026	Divulgação de resultado preliminar da ETAPA 1 e convocação para entrevista
07/01/2026	Entrevista
08/01/2026	Divulgação resultado entrevistas - ETAPA 2
09/01/2026	Prazo para interposição de recurso
12/01/2026	Resultado final

10. PERIODO DE EXECUCAO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desempenhadas no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, em caso de aditivo de TED, e previstas para início imediato;

10.2. As atividades a serem executadas no Projeto serão orientadas pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

11. DO REPASSE DE RECURSOS

11.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA, a ser elaborado pelo pesquisador, com a orientação do Coordenador do Projeto.

12. DA AVALIACAO E PRESTACAO DE CONTAS

12.1. A avaliação dos bolsistas é periódica com a apresentação de resumo das atividades desenvolvidas.

12.2. A prestação de contas é realizada ao Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto e deve ser feita mediante apresentação do produto da pesquisa científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

12.3. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

12.4. Relatório individual de pesquisa, além dos produtos desenvolvidos para o projeto;

13. DISPOSICOES GERAIS

13.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

13.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

13.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do FACE/UnB.

13.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Nascimento Junior, Vice-Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública**, em 02/01/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13622511** e o código CRC **C19BB996**.

Referência: Processo nº 23106.000016/2026-87

SEI nº 13622511